

Processo NPU: 0028887-21.2015.17.0001
6ª Vara Cível da Capital – Seção A

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:
Agosto a Outubro de 2023

Empresa em Recuperação Judicial:
**Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e
Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.**

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Agosto a Outubro de 2023

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e Provider Tecnologia de Sistemas Ltda., visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados
Breve Resumo do Andamento Processual	Extratos Bancários (jul a set/2023)
	Balanço Patrimonial (jul a set/2023)
	DRE (jul a set/2023)
	Folha de pagamento (jul a set/2023)
	Fluxo de Caixa (jul a set/2023)
	Recibo de recolhimento de tributos (jul a set/2023)
	Declaração sobre compra e venda de Imobilizados (jul a set/2023)
	Declaração de Liquidação de Títulos (jul a set/2023)

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail:
rjprovider@vivanteaj.com.br
 Telefone: +55 81 3231-7665
 Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br


Agosto a Outubro de 2023

SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras / Operacionais	4
3. Análise Fiscal.....	13
4. Análise da Demonstração de Resultado.....	16
5. Análise Fluxo de caixa.....	18
6. Acompanhamento do PRJ.....	19
7. Informações complementares.....	22
8. Conclusão e requerimentos.....	26

1. Eventos Relevantes

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	02/06/2015	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/06/2015	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	06/07/2015	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	04/09/2015	10/08/2015	✓
Stay Period	02/01/2016	02/01/2016	✓
Publicação 1º Edital	05/08/2015	05/08/2015	✓
Prazo Apresentação de Divergências	15/08/2015	15/08/2015	✓
Publicação 2º Edital	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	09/10/2015	03/12/2015	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	29/10/2015	32/12/2015	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	09/11/2015	29/02/2016	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	07/03/2016	07/03/2016	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	07/10/2016	07/10/2016	✓
Início Pagamento Classe I	11/12/2016	30/12/2016	✓
Início Pagamento Classe II	01/06/2017	30/06/2017	✓
Início Pagamento Classe III	11/09/2018	28/09/2018	✓
Início Pagamento Classe IV	11/09/2018	28/09/2018	✓

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Agosto a Outubro de 2023

2. Informações financeiras/Operacionais

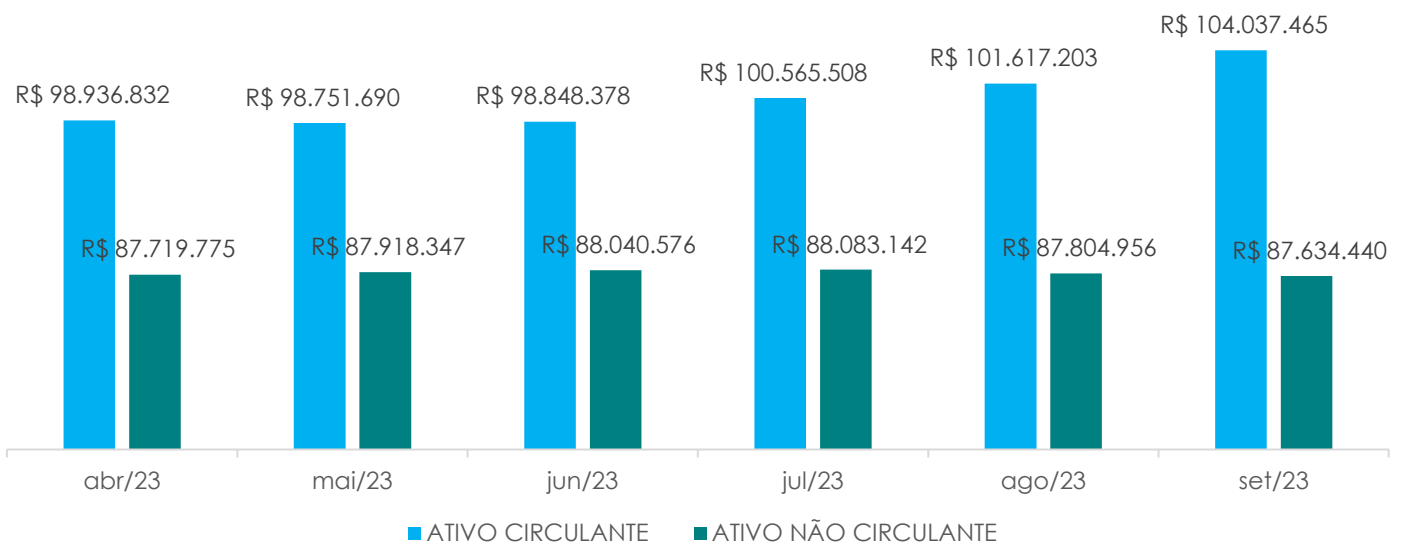
2.1 Provider Soluções Tecnológicas

2.1.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

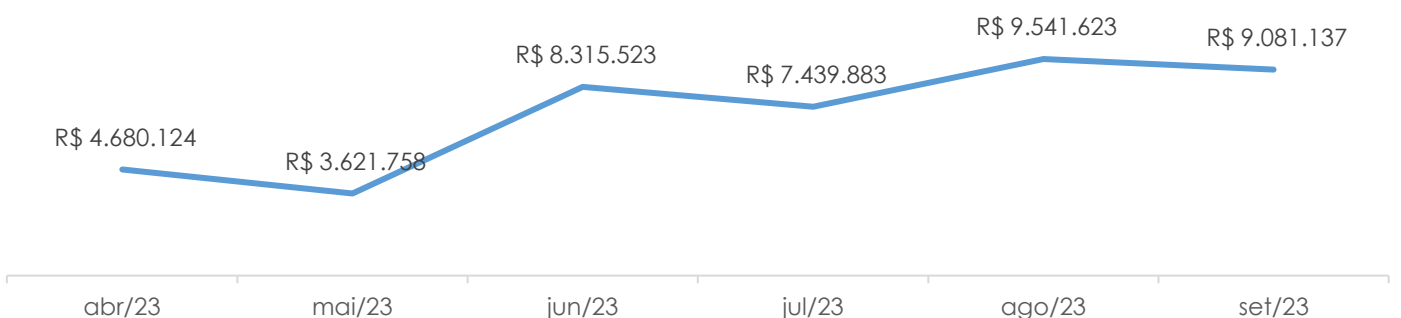
A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Soluções Tecnológicas**, seguido de gráficos das principais contas:

Ativo

ATIVO



CAIXA E BANCO





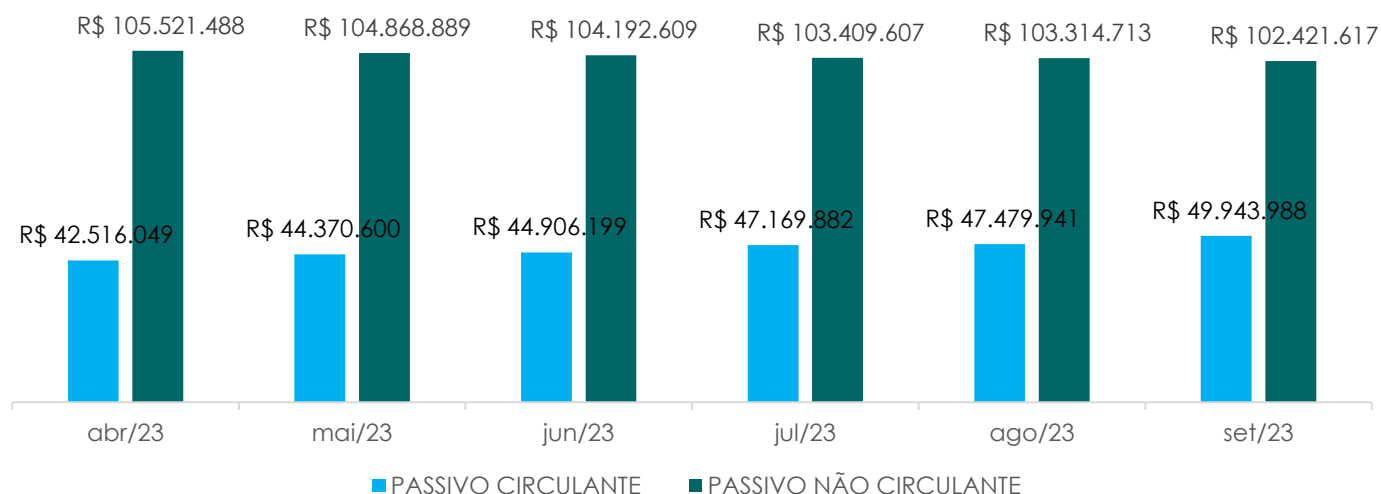
Agosto a Outubro de 2023

Extratos bancários

BANCO	SALDO EM 31 DE JULHO	SALDO EM 31 DE AGOSTO	SALDO EM 30 DE SETEMBRO
BANRISUL	R\$ 216,59	R\$ 216,59	R\$ 216,59
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.557,90	R\$ 2.718,98	R\$ 67,70
BRADESCO	-R\$ 207,30	-R\$ 207,30	R\$ 1,00
BRADESCO	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 4,38
Banco C6 S.A	R\$ 401.199,39	R\$ 404.755,44	R\$ 400.000,00
Banco C6 S.A	R\$ 1.987.114,82	R\$ -	R\$ 12,89
Banco C6 S.A			R\$ 148.052,83
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 5.694,08	R\$ 5.706,35	R\$ 5.712,75
CAIXA ECONÔMICA - FIC E-SIMPLES	R\$ 173.630,42	R\$ 175.384,50	R\$ 176.883,10
CAIXA ECONÔMICA - FIC EXECUTIVO	R\$ 810.731,78	R\$ 820.155,80	R\$ 827.847,43
CAIXA ECONÔMICA - FIC BETA DI	R\$ 99.774,65	R\$ 100.793,08	R\$ 101.666,13
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 116,11	R\$ 26,51	R\$ 6,11
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.059,58	R\$ 441,03	R\$ 488,78
CAIXA ECONÔMICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 318,85	R\$ 861,95	R\$ 155,91
CAIXA ECONÔMICA APLICAÇÃO			R\$ 0,01
ITAU CC	R\$ 338,86	R\$ 62,33	R\$ 863,21
SANTANDER	R\$ 0,50	R\$ -	R\$ -
SANTANDER CONTA SUPER	R\$ -	R\$ -	-R\$ 252,00
SOFISA	-R\$ 740.955,68	-R\$ 740.017,47	-R\$ 740.571,41
SOFISA	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -
SOFISA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SOFISA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SOFISA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SOFISA	-R\$ 250.000,00	-R\$ 250.000,00	-R\$ 249.869,30
SOFISA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VOTORANTIM	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VOTORANTIM	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VOTORANTIM	R\$ 4.048.000,00	R\$ 5.963.000,00	R\$ 5.364.000,00
TOTAL	R\$ 6.538.594,94	R\$ 6.483.902,17	R\$ 6.035.286,11

Passivo

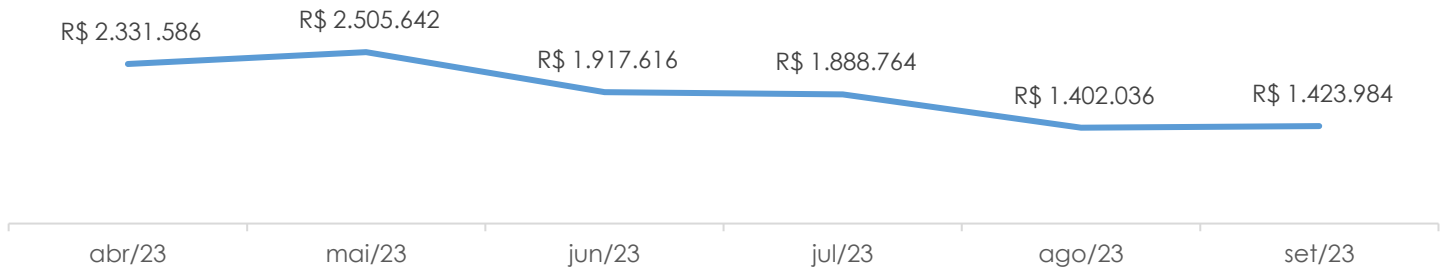
PASSIVO



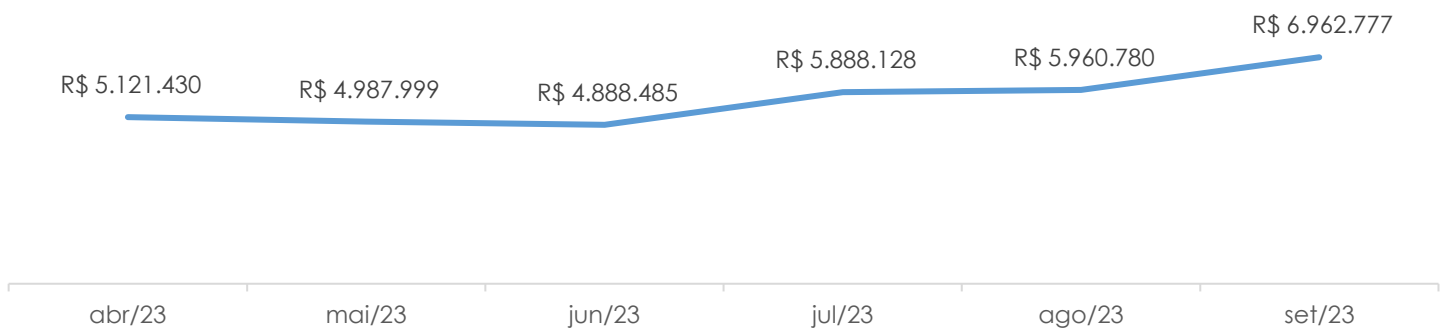


Agosto a Outubro de 2023

FORNECEDORES



EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO



OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS



2.1.3 Contas a Pagar

A Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas declarou que não foram liquidados todos os títulos referentes aos meses de julho a setembro de 2023.

A Vivante entrou em contato com a empresa para questionar se os pagamentos foram feitos posteriormente, no início do mês seguinte, como em ocasiões anteriores.

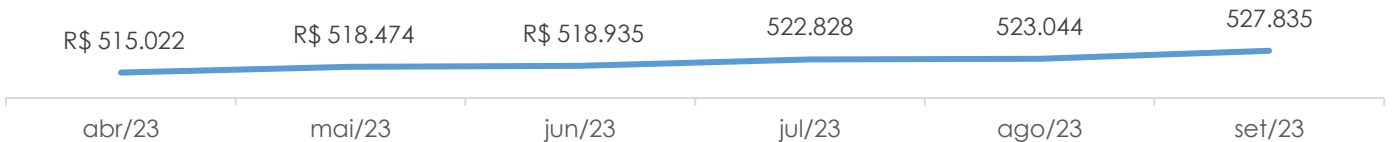


Agosto a Outubro de 2023

2.1.4 Estoques

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores de estoque da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

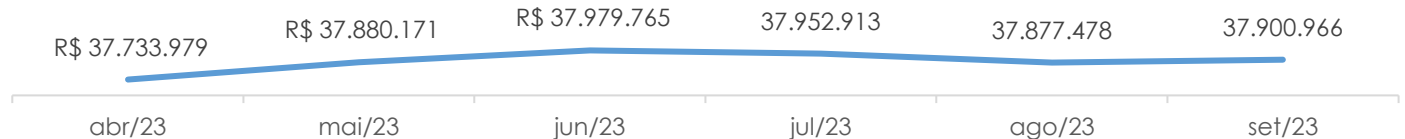
ESTOQUE - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



2.1.5 Imobilizado

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores do imobilizado da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



A Recuperanda apresentou declaração afirmando não ter realizado venda de bens do ativo imobilizado no período entre julho e setembro.

2.1.6 Investimentos

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores dos investimentos das Recuperandas durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

INVESTIMENTOS - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Mês	Valor (R\$)
abr/23	R\$ 19.838.449
mai/23	R\$ 19.838.449
jun/23	R\$ 19.838.449
jul/23	19.838.449
ago/23	19.838.449
set/23	19.838.449

Mês	Valor (R\$)
abr/23	R\$ 19.838.449
mai/23	R\$ 19.838.449
jun/23	R\$ 19.838.449
jul/23	19.838.449
ago/23	19.838.449
set/23	19.838.449

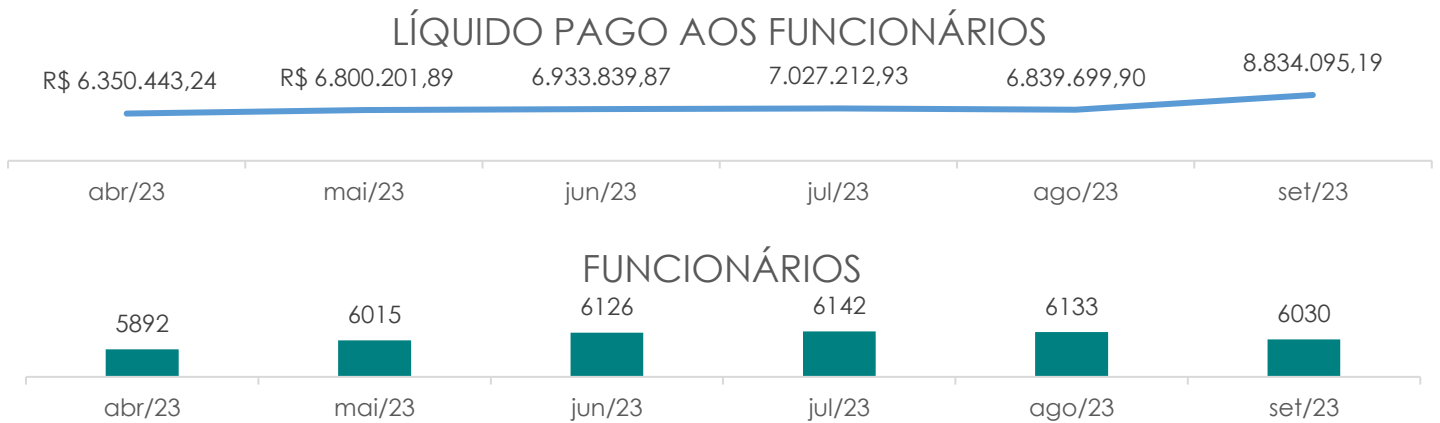


Agosto a Outubro de 2023

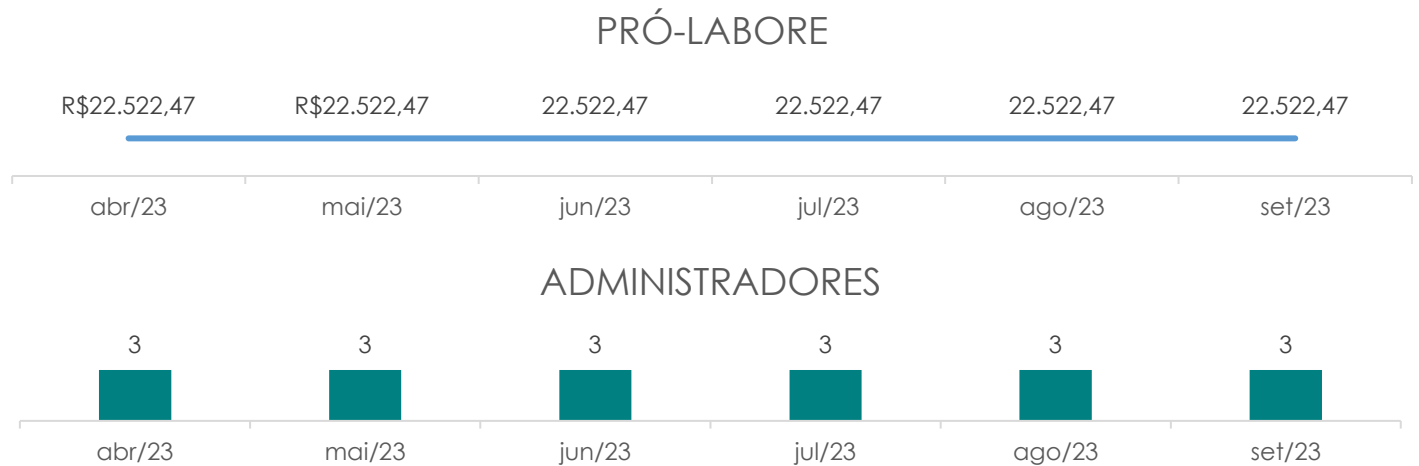
2.1.7 Situação Trabalhista

A Recuperanda enviou novas informações que demonstram sua situação trabalhista no mês de setembro de 2023.

A seguir, gráfico demonstrando a quantidade de funcionários e valor pago aos mesmos pela Provider Soluções Tecnológicas.



A seguir, gráfico demonstrando a quantidade de administradores e valor pago aos mesmos pela Provider Soluções Tecnológicas.



A seguir, movimentação do quadro funcional dos meses de julho a setembro de 2023 baseado nos relatórios enviados pela Recuperanda:

jul/23		ago/23		set/23	
ADMITIDOS	DESLIGADOS	ADMITIDOS	DESLIGADOS	ADMITIDOS	DESLIGADOS
167	120	114	219	114	163

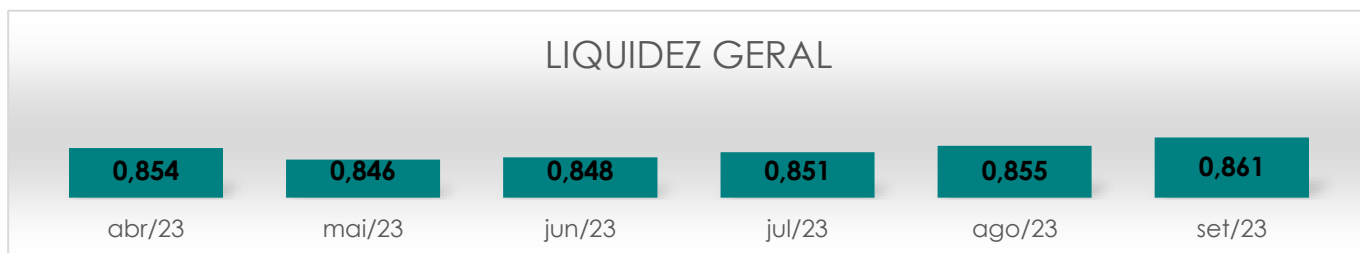


Agosto a Outubro de 2023

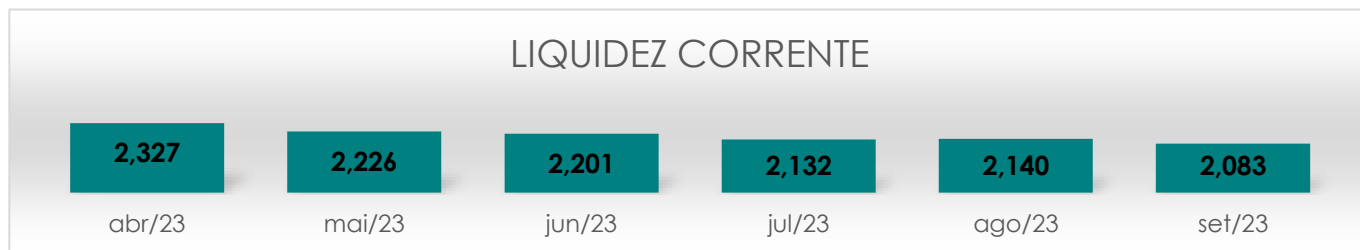
2.1.8 Índices de liquidez

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Considerando as informações contábeis enviadas pela Recuperanda, a Vivante calculou os indicadores financeiros, analisando sua evolução nos últimos 6 meses:



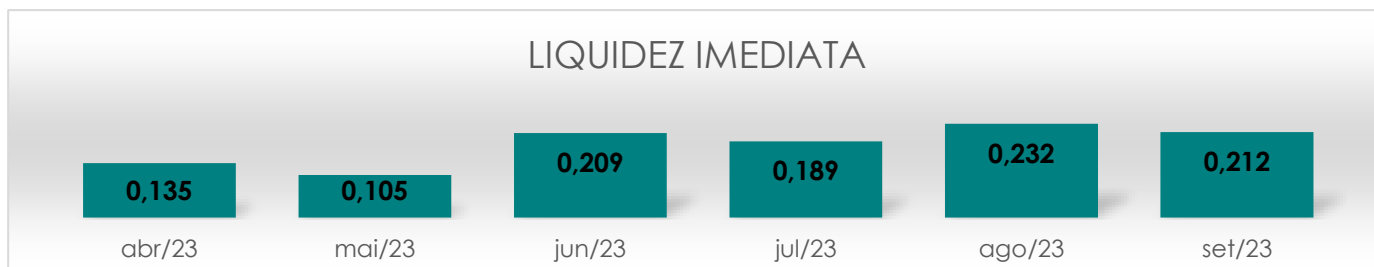
Representa a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações a médio e longo prazo.



Mede a capacidade de uma empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo.



Similar a Liquidez Corrente, porém, os estoques não entram no cálculo, isso se deve ao fato de que os estoques nem sempre podem ser computados diretamente no patrimônio da empresa



O índice de liquidez imediata determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.



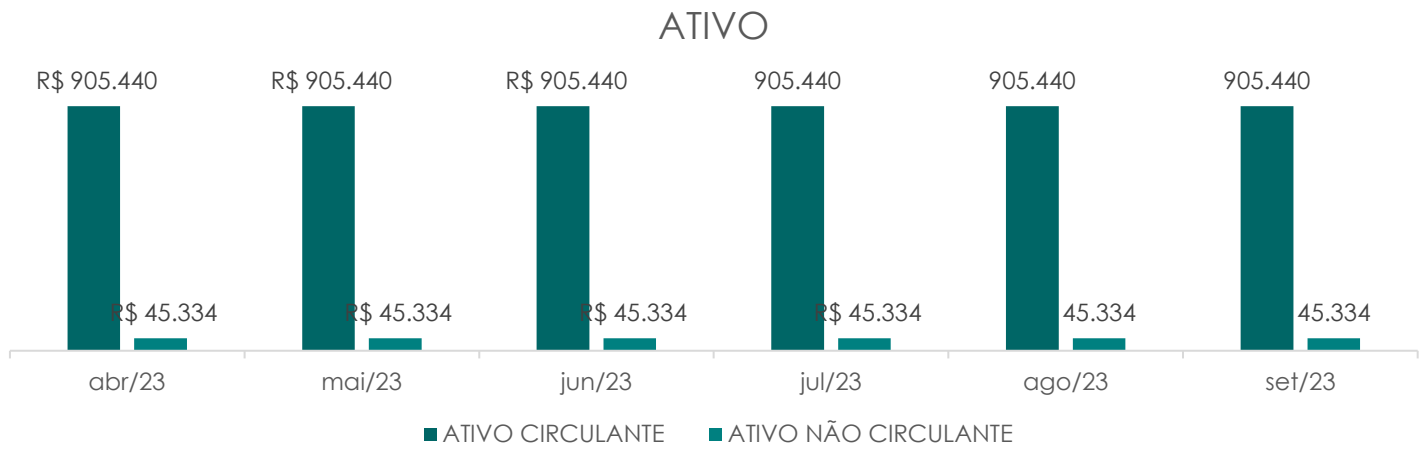
Agosto a Outubro de 2023

2.2 Provider Tecnologia de Sistemas

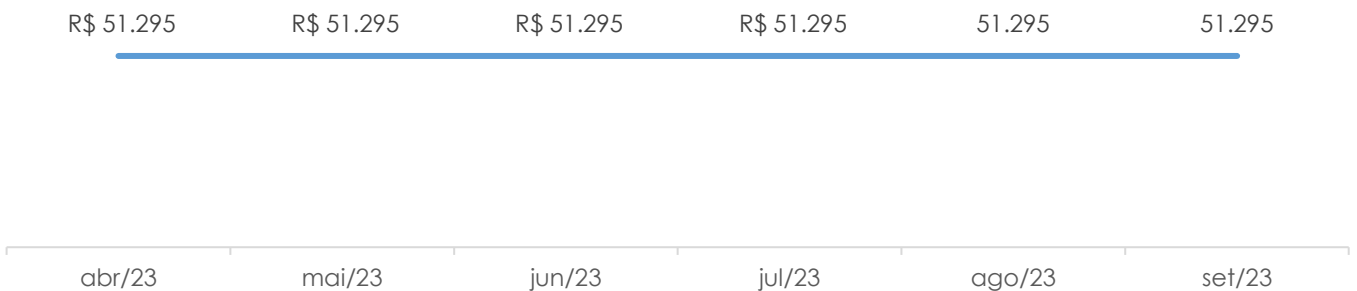
2.2.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Tecnologia de Sistemas**.

Ativo



CAIXA E BANCO



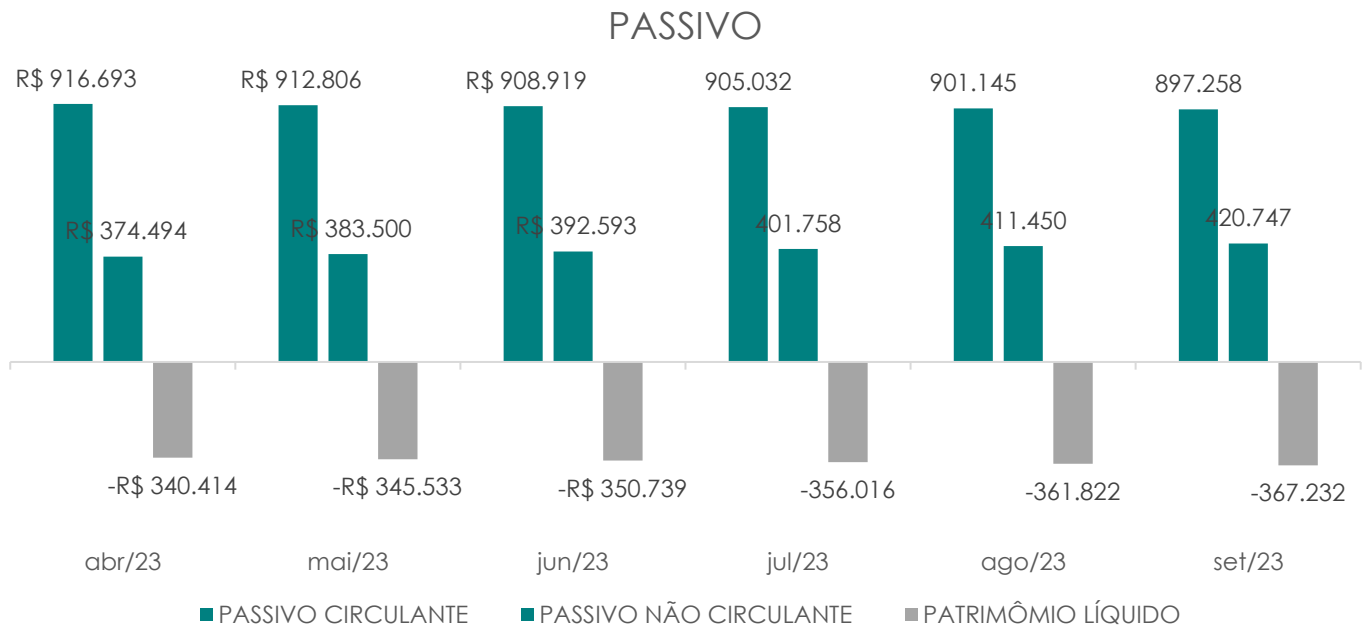
Extrato Bancário

	BANCO	SALDO EM 31 DE JULHO	SALDO EM 31 DE AGOSTO	SALDO EM 30 DE SETEMBRO
PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS	BANCO SANTANDER	R\$ -	R\$ -	R\$ -



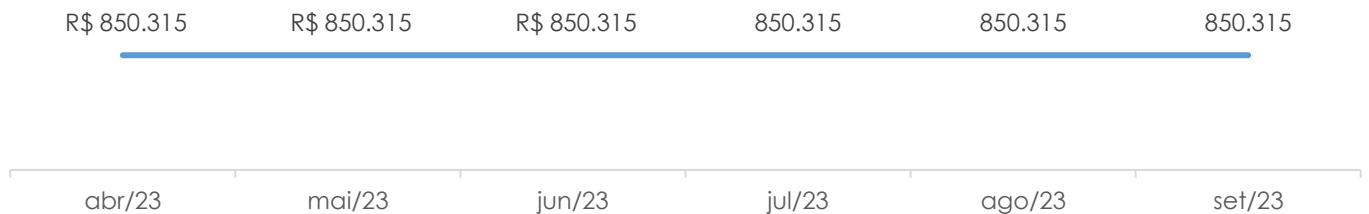
Agosto a Outubro de 2023

Passivo



2.2.2 Contas a receber

CONTAS A RECEBER - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS



2.2.3 Contas a pagar

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas declarou que foram liquidados todos os títulos referentes aos meses de julho a setembro de 2023.

2.2.4 Estoques

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui estoque.



Agosto a Outubro de 2023

2.2.5 Imobilizado

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores do imobilizado da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS

R\$ 3.700 R\$ 3.700 R\$ 3.700 R\$ 3.700 R\$ 3.700 R\$ 3.700

jan/23

fev/23

mar/23

abr/23

mai/23

jun/23

A empresa enviou declarações afirmando não ter adquirido nem vendido bens do seu ativo imobilizado nos meses de julho a setembro de 2023.

2.2.6 Investimentos

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui investimentos.

2.2.7 Situação Trabalhista

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas apresentou declarações afirmando não ter havido movimentação no quadro funcional no meses de julho a setembro de 2023.



Agosto a Outubro de 2023

3. Análise Fiscal

3.1 Situação Fiscal

As Recuperandas enviaram certidões federal e estadual de débitos fiscais. Além disso, essa Administradora realizou consultas, que serão expostas a seguir:

3.1.1 FAZENDA NACIONAL

3.1.1.1 Fazenda Nacional - Provider Soluções Tecnológicas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos fiscais federais, com validade até 12/05/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CNPJ: 01.159.435/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:27 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **94EB.B330.7E4D.E353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Decisão judicial - Proc. 0817352-82.2023.4.05.8300

3.1.1.2 Fazenda Nacional - Provider Tecnologia de Sistemas LTDA

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou que não há registros de dívida ativa inscritos:

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)				
CNPJ	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço	Registros
06.230.232/0001-12	-	MATRIZ	RECIFE - PE	NADA CONSTA
Total geral (PGFN)	-			



Agosto a Outubro de 2023

3.1.2 FAZENDA ESTADUAL

3.1.2.1 Fazenda Estadual - Provider Soluções Tecnológicas LTDA

A Recuperanda não forneceu novas certidões, portanto, a Vivante realizou pesquisas perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, com validade até 26/02/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA
ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000010727738-13 Data de Emissão: 29/11/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 01.159.435/0001-46

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **26/02/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

3.1.2.2 Fazenda Estadual - Provider Tecnologia de Sistemas LTDA

A Recuperanda não forneceu novas certidões, portanto, a Vivante realizou pesquisas perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, com validade até 26/02/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA
ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000010727779-91 Data de Emissão: 29/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço: RUA DOIS DE JULHO, 80 SALA 01

Bairro: SANTO AMARO Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0371368-79 CNPJ: 06.230.232/0001-12 CNAE Principal: 6202-3/00 CEP: 50.040-180

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **26/02/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

3.1.3 FGTS

3.1.3.1 FGTS - Provider Soluções Tecnológicas Ltda.

Ao consultar o site Regularize, a Vivante falhou em obter comprovação da regularidade da Recuperanda perante o FGTS, sendo assim, questionou a empresa.



Agosto a Outubro de 2023

3.1.3.2 FGTS - Provider Tecnologia de Sistemas LTDA

Ao consultar o site Regularize, foi identificado que a empresa está REGULAR perante o FGTS, conforme abaixo:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.230.232/0001-12

Razão Social: PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

Endereço: AV MARQUES DE OLINDA 302 4 ANDAR / RECIFE / RECIFE / PE / 50030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificado Número: 2023112306551424817941

3.1.4 FAZENDA MUNICIPAL

3.1.4.1 Fazenda Municipal – Provider Soluções Tecnológicas

A Recuperanda encaminhou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais perante o Município de Recife, expedida em 09 de novembro de 2023, com validade de 60 dias (doc.1).

3.1.4.2 Fazenda Municipal – Provider Tecnologia de Sistemas

Com relação a Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas, a Vivante também realizou pesquisa dos débitos perante a prefeitura da cidade do Recife e obteve a informação de que não há débitos inscritos para a inscrição mercantil da empresa.

3.2 Impostos pagos

A seguir, resumo do que foi pago de julho à agosto de 2023, de acordo com comprovantes de pagamento enviados pelas Recuperandas:

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS			
TRIBUTOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DARF	R\$ 826.511,51	R\$ 1.782.673,84	R\$ 1.428.155,55
FGTS	R\$ 712.984,10	R\$ 828.098,96	R\$ 777.988,18
GPS			R\$ 111,12
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 4.627,38	R\$ 8.823,69	R\$ 1.397,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 108.638,00	R\$ 431.892,50	R\$ 102.403,46

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS			
TRIBUTOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DARF	R\$ 5.793,67	R\$ 5.842,22	R\$ 5.893,93
DAE	R\$ 3.371,15	R\$ -	R\$ 3.402,91
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 465,91	



Agosto a Outubro de 2023

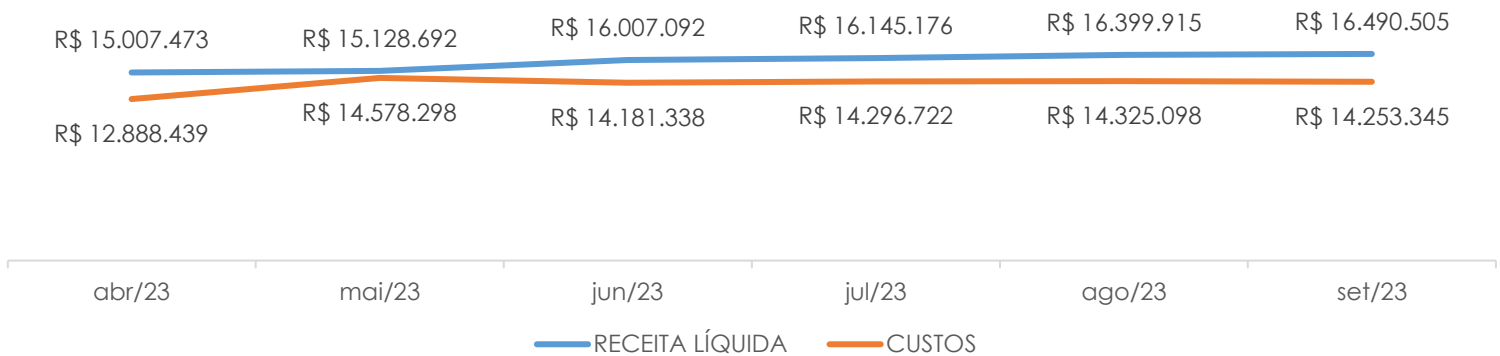
4. Análise da demonstração de resultados

4.1 Análise do Demonstrativo de Resultado

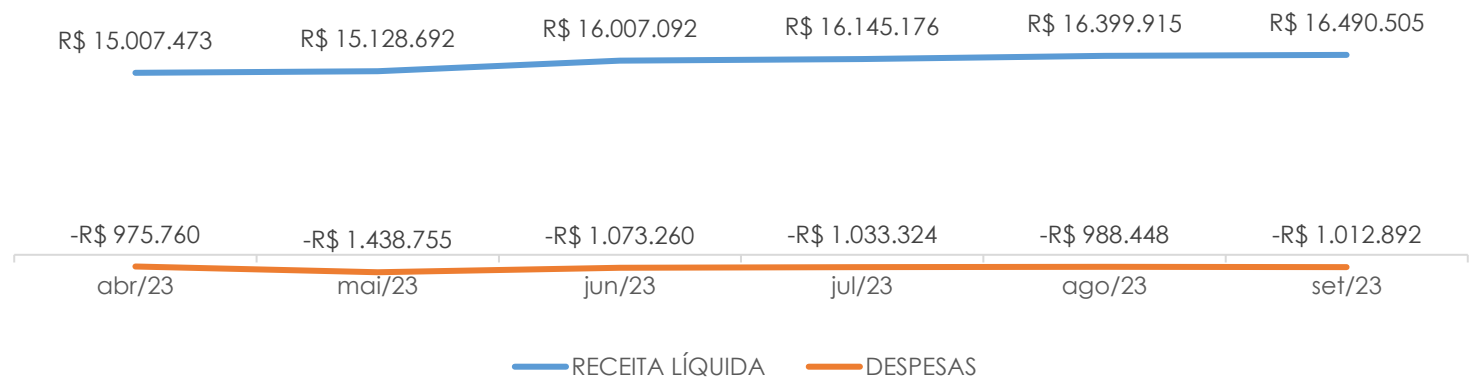
De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou comparativo entre as receitas mensais das Recuperandas e suas despesas e resultados, demonstrado a seguir:

4.1.1 Provider Soluções Tecnológicas

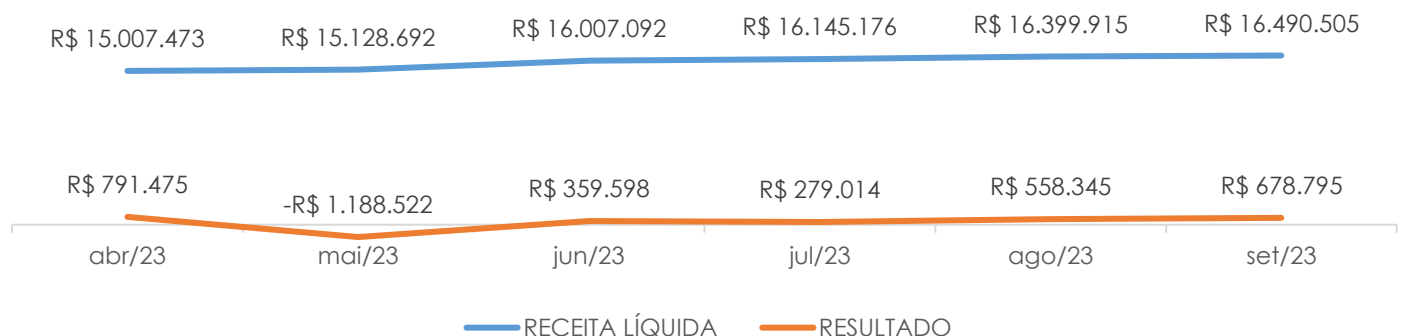
RECEITA X CUSTOS - Provider Soluções Tecnológicas



RECEITA X DESPESAS - Provider Soluções Tecnológicas



RECEITA X RESULTADO - Provider Soluções Tecnológicas

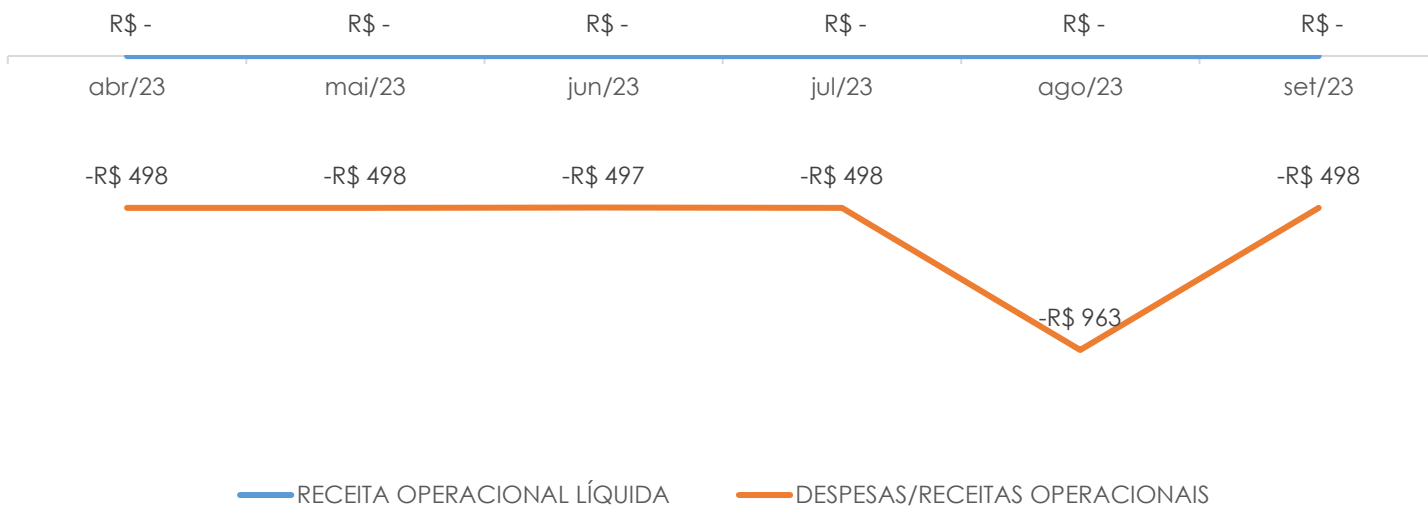




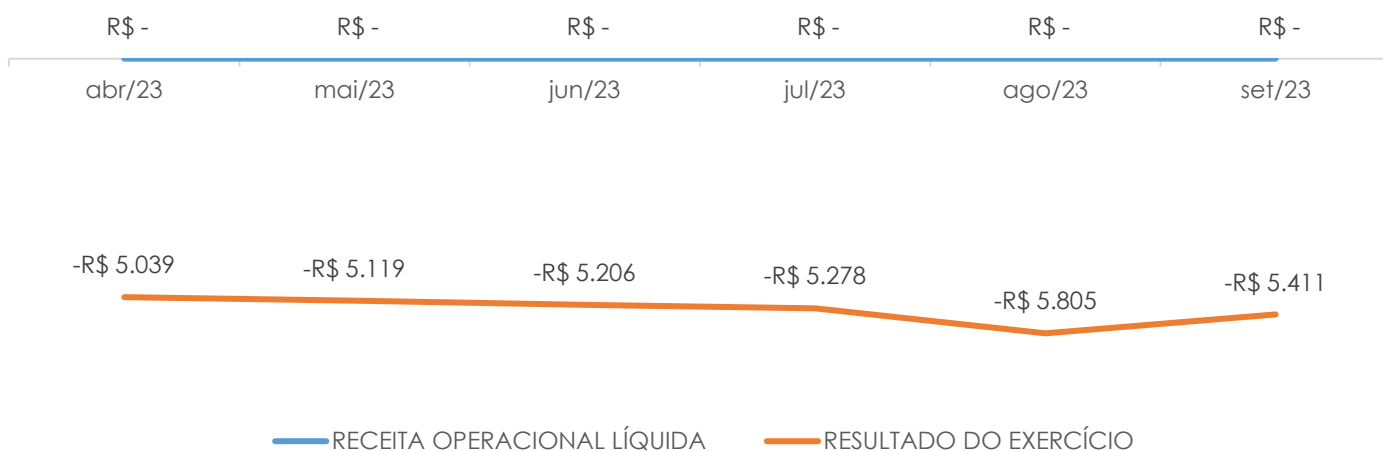
Agosto a Outubro de 2023

4.1.2 Provider Tecnologia de Sistemas

RECEITA X DESPESAS - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS



RECEITA X RESULTADO - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS



Ressalta-se que a Provider Tecnologia de Sistemas está inativa das suas atividades, apenas regularizando seu passivo.



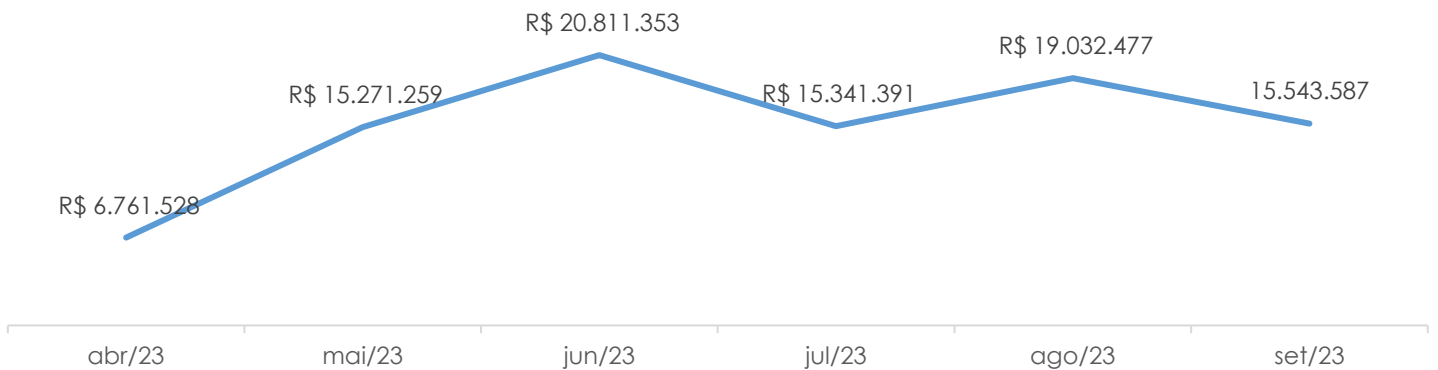
Agosto a Outubro de 2023

5. Análise do Fluxo de caixa

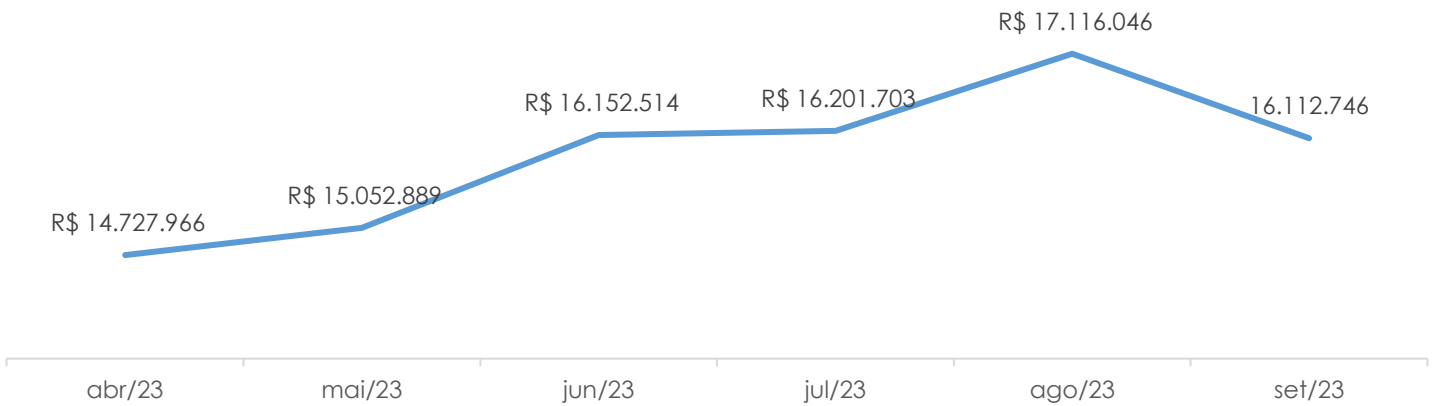
5.1 PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

A seguir, a Vivante apresenta gráficos comparativos do fluxo de caixa da Provider Soluções Tecnológicas dos últimos 6 meses, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pelas Recuperandas.

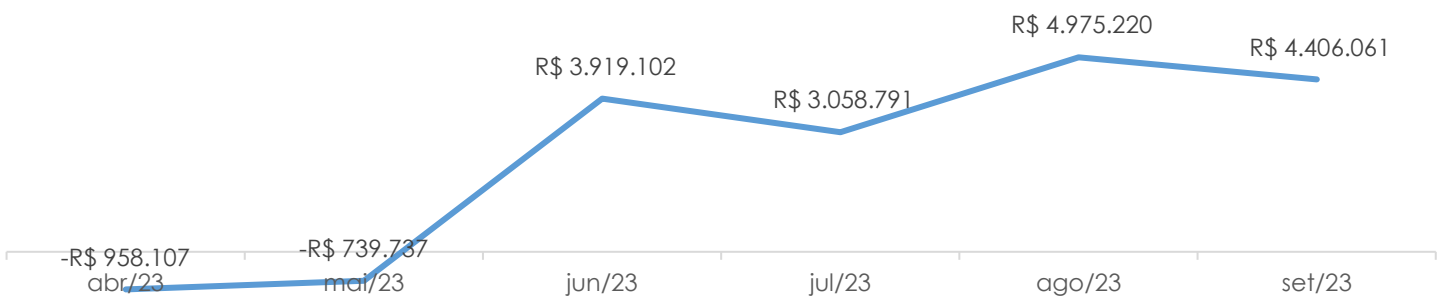
ENTRADAS



SAÍDAS



SALDO FINAL





Agosto a Outubro de 2023

6. Acompanhamento do PRJ

6.1 resumo das condições e prazos de pagamento por classe

CLASSE I – TRABALHISTA

Os credores com crédito igual ou até 150 salários mínimos, serão quitados sem carência e sem deságio sobre valor nominal do crédito, deduzidos integralmente os juros moratórios e todas as multas, seja qual for a natureza e origem, inclusive por descumprimento de acordos. O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, mensais, e sucessivas, desembolsadas no último dia útil do mês, iniciando o pagamento no segundo mês subsequente à homologação do Plano.

Os credores que possuírem crédito superior a 150 salários mínimos, serão quitados na forma já demonstrada acima, sendo certo que o saldo remanescente aos 150 salários será quitado de acordo com a proposta de pagamento aos credores da classe 3 – quirografários.

Fixada parcela mínima para pagamento no montante de R\$ 250,00 reais, salvo quando houver saldo remanescente a menor.

Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de RJ, limitado a 5 salários mínimos por trabalhador, serão pagos em uma única parcela em até 30 dias após a homologação do PRJ

CLASSE II – GARANTIA REAL

Carência até 01 de junho de 2017 do pagamento de principal da dívida;

Os encargos básico e adicionais serão calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente durante o período de carência e no período de amortização, a cada data-base, juntamente com as parcelas do capital principal da dívida, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. Entenda-se por data-base, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação, iniciando-se os pagamentos no mês seguinte a data da AGC que aprovar o PRJ.

A remuneração incidente no período entre a data do protocolo do pedido de RJ até a aprovação do plano pela AGC será calculada, debitada e capitalizada mensalmente até a data da aprovação em AGC do PRJ.



Agosto a Outubro de 2023

O saldo devedor será quitado em um prazo máximo de 108 parcelas mensais, iguais e consecutivos, iniciando o 1º pagamento em 01.07.2017 e último pagamento em 01.06.2026, todas acrescidas dos encargos estipulados acima.

Sobre os bens já objeto das garantias reais prestadas aos credores desta classe, poderá o GRUPO PROVIDER constituir novas garantias aos mesmos credores titulares da garantia real originária para salvaguardar os créditos sujeitos à RJ e outros não sujeitos à RJ, objetos de novos financiamentos, de assunção de dívidas, de dívidas já existentes e assumidas após data do protocolo do pedido de RJ.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

CLASSE IV – ME – EPP

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;



Agosto a Outubro de 2023

6.2 Execução do Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram os documentos comprobatórios para a verificação e análise dos pagamentos das classes I – Credor Trabalhista, II – Garantia Real, III – Quirografários e IV – ME/EPP.

A Vivante apresenta a seguir o fluxo de pagamentos aos credores da RJ nos meses de julho, agosto e setembro de 2023.

PERÍODO	CLASSE	TOTAL DE CREDITORES	VALOR PAGO
jul/23	I	16	R\$ 14.838,51
	II	2	R\$ 231.157,49
	III	24	R\$ 40.990,14
	IV	2	R\$ 849,65
	TOTAL	44	R\$ 287.835,79

PERÍODO	CLASSE	TOTAL DE CREDITORES	VALOR PAGO
ago/23	I	16	R\$ 32.107,06
	II	2	R\$ 225.806,89
	III	26	R\$ 41.480,45
	IV	2	R\$ 849,29
	TOTAL	46	R\$ 300.243,69

PERÍODO	CLASSE	TOTAL DE CREDITORES	VALOR PAGO
set/23	I	18	R\$ 30.864,84
	II	2	R\$ 225.634,95
	III	27	R\$ 42.683,62
	IV	2	R\$ 849,31
	TOTAL	49	R\$ 300.032,72

**Agosto a Outubro de 2023**

7. Informações Complementares

7.1 Processos Relacionados

A seguir, resumo dos principais processos envolvendo as Recuperandas:

Agravo de instrumento: 0000282-49.2020.8.17.9003

Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco do Brasil

12/03/2020: Trata-se de Agravo de instrumento interposto pela Recuperanda, contra decisão interlocutória proferida pelo juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife, nos autos da recuperação judicial da Provider. Em suas razões, a agravante pugnou pela convocação da assembleia geral de credores, para designar sobre a venda do imóvel discutido no ativo ao plano, e sobre a destinação do recurso a ser obtido com a venda.

Última movimentação:

10/02/2023: Certidão de devolução do STJ, acostando decisão proferida que não reconheceu o agravo em recurso especial, tendo transitado em julgado em 30 de setembro de 2021.

Cumprimento de sentença: 0058466-86.2019.8.17.2001

Provider x AMPLA

16/09/2019: Trata-se de ação de cumprimento de sentença proferida nos autos da recuperação judicial tombada sob o nº 0028887-21.2015.8.17.0001, promovida por PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. contra AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. Intimada para pagar voluntariamente, a executada pediu reconsideração da decisão e apresentou seguro garantia a fim de evitar a multa da fase de execução. No entanto, os pedidos foram indeferidos. Apresentada impugnação ao cumprimento de sentença, o pleito da executada foi rejeitado na decisão de ID55260564, a qual realizou o BACENJUD no importe de R\$ 5.058.092,30 (cinco milhões cinquenta e oito mil noventa e dois reais e trinta centavos). Intimada para se manifestar sobre o bloqueio judicial, a executada requereu o levantamento do seguro garantia ofertado e alegou a existência de fato novo a ensejar a nulidade da perícia, qual seja, a executada não ter sido intimada para participar do exame pericial. Pugnou para que não houvesse a liberação da quantia bloqueada até o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos visando a anulação da decisão que homologou a perícia. Contudo, a sentença de ID 56305167, entendeu que a perícia é válida, determinando, portanto, a expedição dos competentes alvarás no valor de R\$ 4.636.584,61 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para a Recuperanda e R\$ 421.507,69 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para o escritório MATOS ADVOGADOS. Além disso, entendeu que quanto ao seguro garantia ofertado pela executada (ID 54258924), não há que se falar em sua devolução, uma vez que o mesmo foi rejeitado por este Juízo na decisão de ID 54884578.

Última movimentação:

27/02/2020: Remetidos os autos para a 2ª instância.

**Agosto a Outubro de 2023****Agravo de instrumento: 0017457-02.2019.8.17.9000****Provider x Banco do Brasil S/A**

18/11/2019: Trata-se de Agravo de instrumento interposto pelas Recuperandas, contra decisão interlocutória proferida nos autos de recuperação judicial, por meio da qual o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife ao analisar o pedido de aditivo ao plano de recuperação judicial, condicionou a venda do bem discutido à autorização do Banco do Brasil, ora credor hipotecário, bem como que caso o bem fosse alienado, o recurso obtido deveria ser destinado ao pagamento dos credores da Classe I, seguindo a ordem de preferência da Lei 11.101/05 e não aos credores da Classe II, conforme requerido no aditivo. Frisa-se que em suas razões, as Devedoras informaram que a lógica do Juízo não se aplica a recuperação e somente ao processo falimentar, e que as demais classes já estão sendo pagas pelo plano. Além disso, esclareceram que mesmo que o credor Banco do Brasil S.A, não concorde com os termos do aditivo, deverá ser recebida sua discordância como objeção, bem como designada Assembleia Geral de Credores para que todos os credores da mesma classe possam deliberar sobre a matéria.

Última movimentação:

13/04/2023: Certidão de devolução do STJ, o qual conheceu do agravo para negar provimento ao recurso especial, cuja decisão transitou em julgado em 24/03/2023.

Ação Revisional de Contratos Bancários: 0018666-51.2019.8.17.2001**Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco Votorantim.**

21/03/2019: Trata-se de ação revisional de contratos bancários ajuizada por Provider Soluções Tecnológicas Ltda., em face do Banco Votorantim S/A, com o objetivo de se proceder a revisão das Cédulas de Crédito Bancários, CCBs nº 101.290.31 e 101.554.73 e instrumentos subsequentes (termos aditivos e acordos formalizados) sobre os quais foi firmado o acordo em vigor, nos autos da ação de execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001, em 23 de junho de 2017, tendo atribuído à dívida o valor de R\$ 2.827.325,83, para que esse MM. Juízo fixe o valor devido com base na média de juros aplicados nos instrumentos contratuais (CCBs e aditivos), já indicados em 17,66% a.a. (dezessete inteiros e sessenta e seis por cento ao ano), resultando no valor atualizado de R\$ 1.062.882,40.

Última movimentação:

17/11/2022: Decisão determinando a suspensão do feito até o julgamento do Agravo de Instrumento de nº 0004424-42.2019.8.17.9000.

Agravo de Instrumento: 0012314-95.2020.8.17.9000**Provider x Juízo da 10ª Vara Cível da Capital/PE – Seção A**

25/08/2020: Agravo contra decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara Cível – Seção A nos autos da Ação Revisional proposta pela Provider em face do Banco do Brasil S/A, o qual se declarou incompetente para julgar a matéria e determinou a remessa dos autos ao Juízo da Recuperação Judicial.

**Agosto a Outubro de 2023****Última movimentação:**

28/10/2022: Decisão homologando o pedido de desistência, a qual transitou em julgado em 16/12/2022.

Agravo de instrumento: 0004424-42.2019.8.17.9000**Banco Votorantim S/A x Provider**

31/03/2019: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Banco Votorantim S/A, em face da decisão interlocutória proferida pela Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, nos autos da Ação Revisional de Contratos Bancários movida por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. (Em Recuperação Judicial), processo nº 0018666-51.2019.8.17.2001, no qual compeliu o Banco a se abster de proceder com amortizações na conta vinculada, em cumprimento ao acordo formalizado nos autos da ação de execução n. 0035877-28.2015.8.17.0001, em curso na 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Recife/PE, bem como autorizou a consignação judicial da quantia de R\$ 140.345,64 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Em suas razões, o agravante defende a prevenção do Juízo da 2ª Vara de execuções de títulos extrajudiciais para processar e julgar a ação revisional; a existência de acordo judicial formalizado nos autos da execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001 e que o referido acordo não se encontra eivado de vício.

Última movimentação:

23/09/2021: Petição do Banco Votorantim requerendo que o recurso seja incluído em pauta o quanto antes, tendo em vista que se encontra concluso desde 14/05/2019.

Cumprimento de sentença: 0005897-40.2021.8.17.2001**Provider x Itaú**

02/02/2021: Trata-se de Cumprimento Definitivo de Sentença movido pela Provider cujo título corresponde à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco nos autos do Agravo de Instrumento nº 0004148-45.2018.8.17.9000, transitada em julgado, que determinou a restituição dos valores indevidamente retidos pelo Banco Itaú, no importe de R\$ 1.980.000,00, com as devidas atualizações.

Última movimentação:

04/01/2023: Petição das Recuperandas requerendo a expedição de alvará de transferência no valor de R\$ 553.733,58, conforme apontado nas planilhas acostadas pelo Administrador Judicial.

**Agosto a Outubro de 2023****Ação Revisional de Contratos Bancários: 0025268-24.2020.8.17.2001****Provider x Banco do Brasil S/A**

02/06/2020: Trata-se de Ação Revisional de Contratos Bancários proposta por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. em face do Banco do Brasil S/A, objetivando a revisão das Cédulas de Crédito Bancário nº 343.301.323 e de nº 343.301.435 (que deram origem ao crédito do Banco do Brasil S/A sujeito ao processo de Recuperação Judicial).

Última movimentação:

07/03/2023: Embargos de declaração opostos pela Provider.

7.2 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que as Recuperandas estão em dia com o pagamento dos honorários da Administradora Judicial.

7.3 Alterações no Quadro Geral de Credores

A Vivante comunica que recebeu habilitações trabalhistas nos meses de agosto e setembro de 2023.

Após habilitar administrativamente os credores e alterar os valores no QGC, essa Administradora Judicial enviou as certidões para que a Provider inicie os pagamentos conforme o plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo. Segue resumo dos credores habilitados:


ago/23	set/23
GABRIEL COSTA DE ARAÚJO	CRISTIANO MOURA DE CARVALHO
	SILVANA LUCIA DE MENDONCA SOARES
	DANILO DOS SANTOS SILVA



Agosto a Outubro de 2023

8. Conclusão e requerimentos

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho operacional (julho a setembro 2023) e informações da atividade meio apresentadas pelas Recuperandas, para o exercício de agosto a outubro de 2023, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: rjciavealimentos@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905

Fortaleza-CE – Av. Dom Luís, no 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN – Rua Raimundo Chaves, no 2182, Empresarial Candelária, sala, 501, Candelária, CEP: 59.064-390.